



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 626 – DATA 01/12/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 887/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5641/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1415/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** ao servidor **FELIX CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 01004499-9, Professor, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 888/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5702/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1525/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **EDILZE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 01009037-6, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 889/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5545/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 768/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **SANDRA MARA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 01069496-4, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 890/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5601/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1427/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **ALAIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01008978-1, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 891/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5623/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1428/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **ROSILDA SANTOS SILVA**, matrícula nº 01009561-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 892/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5658/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1413/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** ao servidor **NADILSON CORDEIRO DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 01007889-7, Professor, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 893/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4417/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1631/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **CARMEM LUCIA RIOS RAMOS**, matrícula nº 01005497-0, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 894/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5766/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1672/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **ANA VERENA RODRIGUES AMORIM**, matrícula nº 01000612-9, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 895/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5618/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1416/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **HELENITA CERQUEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 01003441-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 896/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5643/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1475/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **SEVERINA FRANCISCA NASCIMENTO DE MATOS**, matrícula nº 01000788-6, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 897/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5624/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1426/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01003069-9, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 898/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5500/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1417/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **MARIA SONIA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 01007908-5, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 899/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5606/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1038/2017, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **ROMILDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 01005787-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 900/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5682/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1603/2017, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 37, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **RITA DE CASSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 01072774-7, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 901/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5561/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1234/2017, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 37, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **MARIA DE FATIMA ABREU SCHIMIDT**, matrícula nº 01072592-1, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 902/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5541/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 913/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FALCÃO REIS**, matrícula nº 01007056-0, Instrutora de Ofício, Classe II, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 903/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5571/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1222/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **LOURDES SERAFIM DE LIMA**, matrícula nº 01008372-5, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 904/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5619/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1421/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 01030074-5, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 905/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5671/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1337/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **EDILZA BASTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 05000095-7, Técnica em Administração Hospitalar, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 906/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5625/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1418/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais** à servidora **MARIA ZENILDA DALTRO NUNES**, matrícula nº 01005938-4, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 10.497, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Republicado por incorreção

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.268.113,00 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e treze reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.047.2036	3.1.90.11	0018	4.716.500,00
09.0909	12.361.047.2036	3.1.91.13	0018	2.551.633,00
			TOTAL	7.268.133,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.122.004.2032	3.1.90.11	0001	2.505.000,00
09.0909	12.122.004.2032	3.1.90.13	0001	151.633,00
09.0909	12.361.047.2036	3.1.90.11	0001	1.400.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.1.90.13	0001	200.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.1.90.13	0019	1.000.000,00
09.0909	12.365.047.2037	3.1.90.11	0001	1.111.500,00
09.0909	12.365.047.2037	3.1.90.13	0001	100.000,00
09.0909	12.365.047.2037	3.1.90.13	0018	300.000,00
09.0909	12.365.047.2037	3.1.90.13	0019	500.000,00
			TOTAL	7.268.133,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para encerramento do exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do artigo 63, da Constituição Estadual e Resolução nº. 1.060/05, do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017, e levantamento do Balanço Geral do Município de Feira de Santana, dos Fundos Especiais e Autarquias Municipais, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Os responsáveis pela gestão e/ou guarda de bens e valores do município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica:

I - até 08/12/2017, para realização de empenhos e emissão da respectiva nota de empenho;

II - até 18/12/2017, para liquidação da despesa por fornecimentos efetuados, serviços prestados e obras executadas;

III - até 26/12/2017, para pagamento das despesas devidamente liquidadas;

IV - até o dia 26/12/2017, para encaminhar à Controladoria Geral do Município relatório firmado pelos Secretários, Assessores e demais Gestores acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira;

V - até 11/01/2018, para incorporação da execução orçamentária dos fundos especiais e das Autarquias e Fundações.

§ 1º - As despesas cujos vencimentos ocorram após as datas fixadas para liquidação neste artigo, serão antecipadas para o dia 15/12/2017, para fins de liquidação.

§ 2º - As unidades gestoras terão até o dia 10/12/2017, para tornarem disponíveis:

I) os saldos de empenhos passíveis de cancelamento;

II) os saldos de restos a pagar não processados de exercícios anteriores para compor o processo administrativo de cancelamento.

§ 3º - As Contabilidades Geral, Setoriais e das Autarquias diligenciarão no sentido de que todas as anulações de empenho ou saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 10 de dezembro de 2017, os empenhos não liquidados serão anulados.

§ 4º - Em caso de excepcional interesse público referente aos recursos vinculados, a SEFAZ apreciará processos pertinentes a tais matérias até o dia 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município junto com a Secretaria Municipal da Fazenda deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município, até 05 de janeiro de 2018, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público:

I - Relatórios da Dívida Ativa, demonstrando os créditos do Município existentes em 31 de dezembro de 2017, com a indicação dos valores referentes às inscrições e às baixas ocorridas no exercício, discriminado por tributos;

II - A cópia do registro da última inscrição da Dívida Ativa no exercício de 2017;

III - A relação dos precatórios existentes e pendentes de pagamento em 31/12/2017, por ordem cronológica de inscrição;

IV - Os processos de cancelamento de dívidas ativas (prescrição ou anistia fiscal) e passivas (prescrição ou inadimplência), além dos extratos das dívidas contratuais;

V - As especificações da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa no exercício;

VI - Inventário dos bens móveis e imóveis com indicação das suas respectivas depreciações fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31/12/2017, serão inscritas em Restos a Pagar, em conformidade ao que determina a legislação que trata do assunto.

§ 1º - Serão inscritos em restos a pagar processados os empenhos de despesa liquidados e não pagos dentro do exercício.

§ 2º - Os empenhos das despesas não liquidados serão mantidos como restos a pagar não processados, tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas no exercício corrente e apresentarem pendência formal que impeça a liquidação.

§ 3º - A inscrição em Restos a Pagar não processados e processados do exercício deverá ser efetuada de forma individualizada, respeitando-se os montantes da disponibilidade de caixa por destinação de recurso.

§ 4º - Os empenhos emitidos e os seus respectivos saldos que não observarem o disposto nos parágrafos anteriores devem ser anulados até o dia 10/12/2017.

Art. 5º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 11 de dezembro de 2017, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes, porventura existentes, independente do prazo de aplicação previsto no ato de concessão.

§ 1º - A concessão de adiantamento ficará limitada à 20/11/2017.

§ 2º - Os empenhos correspondentes a adiantamentos concedidos e pendentes de liquidação, por falta de comprovação, serão anulados, inscrevendo-se a responsabilidade dos respectivos servidores na conta "Diversos Responsáveis".

Art. 6º - Os saldos financeiros, porventura existentes em 31/12/2017, na Câmara Municipal, deverão ser transferidos à conta do Tesouro, com exceção dos recursos destinados, exclusivamente, ao pagamento de restos a pagar, retenções e consignações legais na exata quantia dos compromissos correspondentes.

Art. 7º - Fica atribuída ao Departamento do Tesouro a responsabilidade de fornecer ao setor competente os extratos bancários de movimento e aplicação dos recursos até 05/01/2018.

Art. 8º - Fica atribuída ao Departamento de Licitação a responsabilidade de promover o levantamento de todos os processos a ser licitados ou que se encontram com licitação em andamento para deliberação superior.

Parágrafo único - Relatório com as informações solicitadas no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado a SEFAZ até 10/12/2017.

Art. 9º - As contas que compõem os grupos do Ativo Circulante, do Ativo Realizável, Ativo Financeiro, Ativo Permanente, e do Passivo Financeiro deverão ser analisadas, objetivando a apuração da consistência dos saldos existentes.

Art. 10 - Os Gestores das Autarquias Municipais obedecerão aos procedimentos determinados neste Decreto, devendo encaminhar à Contabilidade Geral do Município, até 15/01/2018, uma via das suas prestações de contas relativas ao exercício de 2017, sem prejuízo do disposto no art. 6º, da Resolução 1061/05.

Art. 11 - Os fundos especiais municipais deverão enviar, no mesmo prazo definido no artigo anterior, duas vias das suas prestações de contas à Contabilidade Geral, a fim de compor a documentação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Feira de Santana – PMFS, a ser apresentada à Câmara Municipal de Feira de Santana, em atendimento § 2º do art. 7º da Resolução nº. 1060/05.

Art. 12 - A partir da publicação deste Decreto, até a prestação de contas anual do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade, Controle Interno, Apuração Orçamentária, Inventário e a todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ficando a concessão de férias aos servidores diretamente envolvidos, com limite máximo de até 10(dez) dias, até o período de 31/01/2018.

Art. 13 - O não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará na responsabilidade do(s) servidor(es), no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 10.507, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento de estabelecimentos comerciais em horários excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, Considerando as comemorações dos “Festejos Natalinos”, Considerando que no transcurso de tal evento a demanda de atividades comerciais acresce sobremaneira, Considerando a celebração do Acordo entre o Sindicato do Comércio e do Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, sobre o funcionamento do comércio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, a extensão do horário para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Feira de Santana, no período abaixo especificado:

- I. dia 02 de dezembro de 2017 (sábado), até às 15 horas;
- II. dia 03 de dezembro de 2017 (domingo), das 09h às 15 horas;
- III. dias 04 a 08 de dezembro de 2017 (segunda à sexta-feira), até às 19 horas;
- IV. dia 09 de dezembro de 2017 (sábado), até às 15 horas;
- V. dia 10 de dezembro de 2017 (domingo), das 09h às 15 horas;
- VI. dias 11 a 15 de dezembro de 2017 (segunda à sexta-feira), até às 20 horas;
- VII. dia 16 de dezembro de 2017 (sábado), até às 18 horas;
- VIII. dia 17 de dezembro de 2017 (domingo), das 09h às 17 horas;
- IX. dias 18 a 23 de dezembro de 2017 (segunda à sábado), até às 20 horas;
- X. dia 24 de dezembro de 2017 (sábado), das 09h às 15 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não impede o pagamento de horas extraordinárias, assim como de qualquer outro adicional devido, consoante à legislação trabalhista ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEIS

LEI Nº 3.775, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CORAJOSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 209/2017, de autoria do Edil Isaias dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CORAJOSA**, com sede na Rua D, nº 36, Conjunto Feira IX, no Bairro Calumbi, neste Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no município de Feira de Santana, O DIA MUNICIPAL DO RADIOAMADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 210/2017, de autoria do Edil Roberto Luis da Silva Tourinho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal do Radioamador**, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.

Art. 2º - O **Dia Municipal do Radioamador** visa reconhecer e homenagear aos participantes de radiocomunicação alternativa, com o objetivo de estabelecer contato com comunidades longínquas e isoladas.

Paragrafo único – Em comemoração ao **Dia Municipal do Radioamador** a cada ano será escolhida uma Escola Municipal para divulgação, exposição e demonstração de comunicação.

Art. 3º - O **Dia Municipal do Radioamador** deve ser comemorado pelo Poder Público e pela sociedade civil, com a realização de solenidades, seminários e outros eventos alusivos à data.

Art. 4º - Neste dia, será realizada Sessão Solene na Câmara de Vereadores e será entregue no máximo duas placas aos radioamadores, indicados por ofício da Associação Feirense de Radioamadores e a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores providenciará a confecção de placas homenagem.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 289-2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 178-2017

Objeto: Locação de sonorização fixa para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Informamos aos interessados, que houve correção editalícia e que de acordo com o item 18.17 do mesmo, baixem novamente, retornando ao site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 30/11/2017. Caroline Suzart Cotias Freitas - Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 843-2017-10I

CONTRATO Nº 625-2017-10C - Processo Administrativo nº 1597-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BETO FILHO E BANDA NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO POVOADO DO SOCORRO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 12/11 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 08/11/2017. Feira de Santana, 08/11/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 889-2017-10I

CONTRATO Nº 661-2017-10C - Processo Administrativo nº 1686-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ORQUESTRA SANFÔNICA DE SERRINHA NO DIA 20/12, NO EVENTO NATAL ENCANTADO 2017, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 23/11/2017. Feira de Santana, 23/11/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 897-2017-10I

CONTRATO Nº 654-2017-10C - Processo Administrativo nº 1677-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OCA - ORQUESTRA CASTRO ALVES DO NEOJIBÁ NO DIA 22/12, NO EVENTO NATAL ENCANTADO 2017, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** GACLO PRODUÇÕES LTDA-EPP. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 14/11/2017. Feira de Santana, 14/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 229-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 139-2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão de obra, destinada a suprir necessidades operacionais dos Departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **VENCEDORA:** COOPERSADE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TÉCNICO OPERACIONAL. **VALOR:** R\$ 4.579.037,88. **HOMOLOGAÇÃO:** 27/11/2017. Feira de Santana, 30/11/2017– Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO 229-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 139-2017

CONTRATO: 653-2017-15C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** COOPERSADE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TÉCNICO OPERACIONAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de mão de obra, destinada a suprir necessidades operacionais dos Departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/11/2017. **VALOR:** R\$ 4.579.037,88. Feira de Santana, 30/11/2017– Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 843-2017-10I

Processo Administrativo nº 1597-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BETO FILHO E BANDA NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NO POVOADO DO SOCORRO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 12/11 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/11/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 889-2017-10I

Processo Administrativo nº 1686-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ORQUESTRA SANFÔNICA DE SERRINHA NO DIA 20/12, NO EVENTO NATAL ENCANTADO 2017, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/11/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 897-2017-10I

Processo Administrativo nº 1677-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OCA - ORQUESTRA CASTRO ALVES DO NEOJIBÁ NO DIA 22/12, NO EVENTO NATAL ENCANTADO 2017, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** GACLO PRODUÇÕES LTDA-EPP. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/11/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 296-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 183-2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico para atender as demandas da Proteção Social Básica coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 14/12/2017 às 09h30 (**Horário de Brasília**). Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.bllcompras.org.br. Feira de Santana, 30/11/2017. Giselle Cristine de Góes C. Botelho – Pregoeira.

LICITAÇÃO 301-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 186-2017

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra temporária par atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 15/12/2017 às 09h30 (**Horário de Brasília**). Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.bllcompras.org.br. Feira de Santana, 30/11/2017. Giselle Cristine de Góes C. Botelho – Pregoeira.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 128-2017-10C

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA-ME: Rescindir na forma da cláusula abaixo o contrato de nº 128-2017-10C, firmado em 12 de abril de 2017, com prazo de execução de 10 meses e valor originário de R\$ 155.232,00. Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de instalações de estrutura no circuito no evento Micareta 2017 e também em demais eventos do município, proveniente da Licitação nº 029-2017 e Pregão Presencial nº 024-2017. DATA: 01/06/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.205/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5641/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1415/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **FELIX CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 01004499-9, Professor, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.176,39 (sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.238,24; adicional por tempo de serviço (37%) - R\$ 1.938,15. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.206/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5702/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1525/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDILZE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 01009037-6, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.301,40 (três mil trezentos e um reais e quarenta centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.641,12; adicional por tempo de serviço (25%) - R\$ 660,28. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.207/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5545/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 768/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA MARA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 01069496-4, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.235,98 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 4.988,78; adicional por tempo de serviço (25%) - R\$ 1.247,20. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5601/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1427/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALAIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01008978-1, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.301,40 (três mil trezentos e um reais e quarenta centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.641,12; adicional por tempo de serviço (25%) - R\$ 660,28. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5623/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1428/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSILDA SANTOS SILVA**, matrícula nº 01009561-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.602,78 (seis mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.282,22; adicional por tempo de serviço (25%) - R\$ 1.320,56. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.210/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5658/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1413/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **NADILSON CORDEIRO DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 01007889-7, Professor, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.210,24 (sete mil duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.5465,34; adicional por tempo de serviço (30%) - R\$ 1.663,90. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.211/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5625/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1418/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ZENILDA DALTRO NUNES**, matrícula nº 01005938-4, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.966,86 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.238,24; adicional por tempo de serviço (33%) - R\$ 1.728,62. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4417/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1631/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMEM LUCIA RIOS RAMOS**, matrícula nº 01005497-0, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.969,31 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.052,34; adicional por tempo de serviço (32%) - R\$ 1.616,75; estabilidade econômica FGE – R\$ 300,22. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5766/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1672/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA VERENA RODRIGUES AMORIM**, matrícula nº 01000612-9, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.354,22 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.641,12; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 713,10. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.214/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5618/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1416/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **HELENITA CERQUEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 01003441-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.115,05 (oito mil cento e quinze reais e cinco centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.546,34; adicional por tempo de serviço (40%) - R\$ 2.218,54; estabilidade econômica FGE – R\$ 350,17. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5643/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1475/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SEVERINA FRANCISCA NASCIMENTO DE MATOS**, matrícula nº 01000788-6, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.285,87 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 4.988,78; adicional por tempo de serviço (26%) - R\$ 1.297,08. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5624/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1426/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:**

I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01003069-9, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.487,52 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.546,34; adicional por tempo de serviço (39%) - R\$ 2.163,07; estabilidade econômica FGE – R\$ 778,11. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.217/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5500/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1417/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1998, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA SONIA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 01007908-5, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.809,71 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.238,24; adicional por tempo de serviço (30%) - R\$ 1.571,47. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5606/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1038/2017, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROMILDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 01005787-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.445,37 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (33%) - R\$ 309,21; vantagem pessoal – R\$ 11,76; insalubridade – R\$ 187,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.219/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5682/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1603/2017, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 37, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 01072774-7, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 2.745,38 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), equivalentes a (100%) da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a outubro/2017. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5561/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1234/2017, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, combinado com o art. 37, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA ABREU SCHIMIDT**, matrícula nº 01072592-1, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 2.087,59 (dois mil oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a (100%) da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a agosto/2017. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.221/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5541/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 913/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FALCÃO REIS**, matrícula nº 01007056-0, Instrutora de Ofício, Classe II, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em R\$ 1.236,84 (mil duzentos e trinta seis reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de julho/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (32%) - R\$ 299,84. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.222/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5571/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1222/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LOURDES SERAFIM DE LIMA**, matrícula nº 01008372-5, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada no Gabinete do Prefeito, em R\$ 1.238,13 (mil duzentos e trinta oito reais e treze centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (29%) - R\$ 271,73; vantagem pessoal – R\$ 29,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.223/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5619/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1421/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 01030074-5, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em R\$ 1.592,90 (mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (30%) - R\$ 281,10; insalubridade - R\$ 374,80. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 2.224/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5671/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1337/2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDILZA BASTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 05000095-7, Técnica em Administração Hospitalar, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, em R\$ 2.839,11 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 937,00; adicional por tempo de serviço (23%) - R\$ 215,51; insalubridade – R\$ 187,40; gratificação do exercício em unidade de saúde - R\$ 562,20; estabilidade econômica FC-1 – R\$ 937,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, e com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estavam submetidos, de **tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, as servidoras abaixo relacionadas:

PORTARIA Nº	PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº	NOME
2.225/2017	26654/2017	01072641-8	ADRIANA MASCARENHAS MATTOS BULOS
2.226/2017	3397/2017	01081806-5	TAMIRES BRANDÃO ROCHA

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CME Nº 003/2017**

Dispõe sobre o calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo De 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2018.

Art. 2º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá estar de acordo com a Resolução CME 16/2015.

Parágrafo único - Em caso de decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o CME divulgará data de reposição do dia letivo comprometido.

Art. 4º - O Conselho de Classe deve ser convocado periodicamente pela escola, visto como momento de interação entre a comunidade escolar, planejamento, estudo e decisões acerca de como trabalhar com as dificuldades e as possibilidades apresentadas pelos estudantes, em conformidade com o que está previsto nos documentos oficiais do Ministério da Educação, articulado com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar.

§ 1º –A convocação mencionada no caput deste artigo deverá ocorrer após a conclusão de cada unidade letiva nos próprios estabelecimentos de ensino, utilizando-se do tempo destinado a reserva de carga horária.

§ 2º –Cada Unidade Escolar fica encarregada de registrar no Sistema SAGRES as atas dos Conselhos de Classe ao final de cada trimestre, conforme as datas dispostas na distribuição das unidades neste Calendário Escolar.

Art. 5º - O Calendário Escolar do ano letivo de 2018 fica assim definido:

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
JORNADA PEDAGÓGICA 2018	27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2018
INÍCIO DO ANO LETIVO	01 DE MARÇO DE 2018
RECESSO DO 1º SEMESTRE	23 A 02/07/2018
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO	15 DE DEZEMBRO DE 2018
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200
RESULTADOS PARCIAIS DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES	17 DE DEZEMBRO DE 2018
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL	18 A 21 DE DEZEMBRO DE 2018
FECHAMENTO DOS RESULTADOS FINAIS	27 DE DEZEMBRO DE 2018

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	DATAS DOS SÁBADOS LETIVOS
MARÇO	01 A 28/03	22	03 E 24/03
ABRIL	02 A 30/04	20	07 E 28/04
MAIO	02 A 30/05	23	05 E 19/05
JUNHO	04 A 22/06	16	16/06
JULHO	03 A 31/07	22	07 E 21/07
AGOSTO	01 A 31/08	24	11/08
SETEMBRO	03 A 28/09	20	01 E 22/09
OUTUBRO	01 A 31/10	22	20/10
NOVEMBRO	01 A 30/11	20	10/11
DEZEMBRO	03 A 21	11	15/12
TOTAL		200	

MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADO, RECESSO E/OU PONTO FACULTATIVO PARA AS ESCOLAS
MARÇO	29 e 30	SEMANA SANTA
ABRIL	19 a 23	MICARETA
	21	TIRADENTES
MAIO	01	DIA DO TRABALHO
	31	CORPUS CHRISTI
JUNHO	01	NÃO LETIVO
	23 a 30/06	RECESSO JUNINO
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
	26	PADROEIRA SENHORA SANTANA
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	18	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FEIRA DE SANTANA
	12	NOSSA SENHORA APARECIDA/DIA DAS CRIANÇAS
	15	DIA DO PROFESSOR
NOVEMBRO	28	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
	02	DIA DE FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	16	NÃO LETIVO
	24, 25	RECESSO NATALINO
	29 A 31	RECESSO DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES				
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	QUANTIDADE DE SÁBADOS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE



1º TRIMESTRE	01/03 A 30/05	65	06	04 A 08/06
2º TRIMESTRE	04/06 A 06/09	66	05	10 A 14/09
3º TRIMESTRE	10/09 A 15/12	69	04	26/12

Art. 5º - Torna-se obrigatório a exposição deste calendário em local visível, bem como a sua divulgação nos eventos realizados pela unidade escolar, no decorrer do ano letivo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 28 de novembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLENÁRIA

Adalton de Souza
Jonathas Henrique Britto Porto
Jozelia Araujo Oliveira
Laecio Andrade Ferreira Silva
Lenio Lins Ribeiro
Marcos da Silva da Rosa
Marlede Silva Oliveira
Terezinha dos Santos Carvalho
Rita de Cássia Braz Santos Silva
Rita de Cássia da Paixão Mota

PORTARIA Nº 25/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94 e que devem ser apuradas supostas irregularidades na gestão escolar:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para investigar denúncias relativas à gestão do Centro Municipal de Educação Infantil José da Costa Falcão, composta pelos seguintes membros:

- I – Marcos da Silva da Rosa, matrícula nº 01075529-9;
- II – Carlyane Silva Ataíde, matrícula nº 600006888;
- III – Terezinha dos Santos Carvalho, matrícula: 010739945-3.

Parágrafo único - A Presidência será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em lei, encaminhará o relatório conclusivo à Secretária Municipal de Educação, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 30 de novembro de 2017.

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 26 /2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94 e:

Considerando as pendências relacionadas à prestação de contas das seguintes escolas:

- Escola Municipal Tia Ana Lúcia da Associação Pedra de Jacó (gestão 2016);
- Escola Municipal Manoel Cunes Ferreira (núcleo), Escola Municipal Vitoriano Tomas Bispo (gestão 2014) e Escola Municipal Belmiro Moreira Daltro (gestão 2014);
- Escola Municipal José Martins dos Santos (núcleo), Escola Municipal Isaías Ribeiro de Oliveira e Escola Municipal Elias Santos Oliveira (gestão 2016);
- Escola Municipal Dr. Rubens Carvalho (gestão 2015 e 2016);
- Escolas Jaime Bastos de Carvalho (núcleo) e Escola Municipal Florêncio Ferreira Santos, Escola Municipal Ovídio Freitas Souza (gestão 2015 e 2016).

Devem ser apuradas supostas irregularidades, em especial acerca de sua materialidade, tipicidade e autoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para investigar pendências relacionadas à prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, composta pelos seguintes membros:

- I – Rejane Brito Barbosa, matrícula nº 010697435;
- II – GeorgiaKaline Maciel da Silva Matos, matrícula nº 600004684;
- III - GiordanaLeonidas Fernandes, matrícula nº 01082018-5.

Parágrafo único - A Presidência será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em lei, encaminhará o relatório conclusivo à Secretária Municipal de Educação, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 30 de novembro de 2017.

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA SEDUR Nº 007/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Kleia Santana da Silva, matrícula 25155, para exercer interinamente a função do Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento de Uso do Solo da SEDUR, enquanto durar o afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 022/2017

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os permissionários/autorizatórios do antigo **Sistema de Transporte Público Alternativo e Complementar – STPAC, TR- Transporte Rural e ZR- Zona Rural**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para realizar atualização cadastral.

Parágrafo único – Os permissionários/autorizatórios deverão comparecer na Divisão de Concessões e Permissões, **impreterivelmente** no período do dia 04/12/2017 a 15/12/2017, nos horários das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos documentos abaixo relacionados:

1) Documentos dos Permissionários / Autorizatórios:

- ❖ RG e CPF (cópia e original);
- ❖ Comprovante de endereço atualizado (cópia e original);
- ❖ Certidão de antecedentes criminais expedida pelo SAC;
- ❖ Certidão negativa de débitos municipal;
- ❖ Certidão negativa de débitos de tributos federais;
- ❖ Certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- ❖ Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- ❖ Título Eleitoral (cópia e original);

2) Documentos do Veículo:

- ❖ CRLV atualizado (cópia e original);
- ❖ CRV (Certificado de registro de Veículo) (cópia e original);
- ❖ Certificado de Inspeção do GNV (quando for o caso);
- ❖ Certidão de Inspeção do Tacógrafo.

3) Documentos dos Operadores (Condutor e Cobrador):

- ❖ RG e CPF (cópia e original) ;
- ❖ Comprovante de endereço atualizado (cópia e original);
- ❖ Certidão de antecedentes criminais expedida pelo SAC;
- ❖ CNH categoria D ou E do Condutor (cópia e original).

Art. 2º - O permissionário/autorizatório que não comparecer no período estabelecido estará sujeito às medidas administrativas previstas em Lei.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 29 de novembro de 2017.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICA ADIADA A LICITAÇÃO Nº 090-2017 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2017, COM ALTERAÇÕES NO EDITAL PARA O DIA – 14/12/2017 HORÁRIO: 09h00 (horário local) OBJETO: Contratação de empresa para a renovação dos seguros dos automóveis para atender às necessidade da Atenção Básica, PSF, Serviço Social, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU e Transporte podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável art.140 Inciso II da Lei 9.433/05.

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557 / 3625.6053 / 3612.6610. Feira de Santana, 30 de Novembro de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta os **contratos celebrados** no mês de NOVEMBRO de 2017.

CONTRATO Nº 323/2017/1111

Licitação nº 079-20171111 Pregão Presencial Nº 020-2017; Objeto: Contratação De Empresa Para Serviços De Capinação Afim De Atender as Necessidades da Atenção Básica, Policlínica, Caps, Residências Terapêuticas, Cerest, Upas, Ccz E Samu. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP; Valor: R\$ 103.500,00; Assinatura do Contrato: 01/11/2017.

CONTRATO Nº 324/2017/1111

Licitação nº 069-20171111 Pregão Eletrônico nº 315-2017; Objeto: Aquisição de Formula Alimentar Infantil - Mandado Judicial e Pacientes de Terapia Nutricional Para Atender as Necessidades da Atenção Básica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA; Valor: R\$ 24.960,00; Assinatura do Contrato 09/11/2017.

CONTRATO Nº 325/2017/1111

Licitação nº 069-20171111 Pregão Eletrônico nº 315-2017; Objeto: Aquisição de Formula Alimentar Infantil - Mandado Judicial e Pacientes de Terapia Nutricional Para Atender as Necessidades da Atenção Básica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ;Valor: R\$ 35.820,00; Assinatura do Contrato: 09/11/2017.

CONTRATO Nº 326/2017/1111

Licitação nº 061-20171111 Pregão Presencial nº 014-2017; Objeto: cont. de emp. Especi. P/ ampli. da rede do prog. Feira digital p/ as und. dasms c/ aqui. deequip. de radio e telecom.(wireless),ativos de rede(firewall),bem como dos serv. de insta.,config. e integração destes equip. Destinados ao apoio e a gestão das und de saude.paragrafoii art.140 lei 9.433/05. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; Valor: R\$ 950.000,00; Assinatura do Contrato: 09/11/2017.

CONTRATO Nº 327/2017/1111

Licitação Nº 080-20171111 Tomada de Preço Nº 006-2017; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Recuperação e Pintura do Almoxarifado Geral Municipal, na Av. Rio de Janeiro, 1050, Pedra do Descanso, Neste Município. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; Valor: R\$ 30.166,15; Assinatura do Contrato: 09/11/2017.

CONTRATO Nº 328/2017/1111

Licitação Nº 076-20171111 Pregão Eletrônico Nº 322-2017; Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Atender as Necessidades do Dst / Hiv / Aids / Hiv - Pas 2017 e FarmaciaBasica.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME; Valor: R\$ 4.768,00; Assinatura do Contrato: 17/11/2017.

CONTRATO Nº 329/2017/1111

Licitação nº 076-20171111 Pregão Eletrônico nº 322-2017; Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades do Dst / Hiv / Aids / Hv - Pas 2017 e FarmaciaBasica.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA -ME; Valor: R\$ 1.400,00; Assinatura do Contrato: 17/11/2017.

CONTRATO Nº 330/2017/1111

Licitação Nº 076-20171111 Pregão Eletrônico Nº 322-2017; Objeto: Aquisição De Medicamentos para Atender as Necessidades do Dst / Hiv / Aids / Hv - Pas 2017 E FarmaciaBasica.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: FARME BRITO LTDA-ME; Valor: R\$ 6.500,00; Assinatura do Contrato: 17/11/2017.

CONTRATO Nº 331/2017/1111

Licitação Nº 076-20171111 Pregão Eletrônico Nº 322-2017; Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Atender as Necessidades do Dst / Hiv / Aids / Hv - Pas 2017 e Farmácia Basica.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 12.500,00; Assinatura do Contrato: 17/11/2017.

CONTRATO Nº 332/2017/1111

Licitação Nº 075-20171111 Pregão Eletrônico Nº 321-2017; Objeto: Locação de 03 Veículos Tipo Micro - Onibus Para Atender as Necessidades do Departamento de Gestão de Veiculos(Tfd), da Secretaria Municipal Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: TRANSOARES - TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP; Valor: R\$ 521.949,96; Assinatura do Contrato: 01/11/2017.

CONTRATO Nº 333/2017/1111

Licitação nº 078-20171111 Pregão Presencial nº 019-2017; Objeto: Aquisição de Pneus Novos para Atender as Necessidades da Mac, Sms, Visa, Samu, Viep e Atenção Basica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: ELINALDO DÓREA MAIA ME; Valor: R\$ 117.300,00; Assinatura do Contrato: 20/11/2017.

CONTRATO Nº 334/2017/1111

Licitação nº 073-20171111 Pregão Eletrônico nº 319-2017; Objeto: Aquisição de Insumos para Laboratorio e 01 Centrifuga SorologicaAfim de Atender as Necessidades ao Programa de Hepatites Virais - Dst / Hiv / Aids / Hv - Pas2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 34.855,00; Assinatura do Contrato: 24/11/2017.

CONTRATO Nº 335/2017/1111

Licitação nº 073-20171111 Pregão Eletrônico nº 319-2017; Objeto: Aquisição de Insumos para Laboratorio e 01 Centrifuga SorologicaAfim de Atender as Necessidades ao Programa de Hepatites Virais - Dst / Hiv / Aids / Hv - Pas 2017.. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: BIOSTOCK DI. COM. IMP,EX, E DIS. DE MAT. MED. LTDA; Valor: R\$ 40.000,00; Assinatura do Contrato: 24/11/2017.

CONTRATO Nº 336/2017/1111

Licitação nº 073-20171111 Pregão Eletrônico nº 319-2017; Objeto: Aquisição de Insumos para Laboratorio e 01 Centrifuga SorologicaAfim de Atender as Necessidades ao Programa de Hepatites Virais - Dst / Hiv / Aids / Hv - Pas 2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MENDLAB COM. E SERV. TECNICOS LTDA - EPP; Valor: R\$ 6.518,00; Assinatura Do Contrato: 24/11/2017.

CONTRATO Nº 337/2017/1111

Licitação nº 087-20171111 Pregão Eletrônico nº 329-2017; Objeto: Aquisição de Soro Glicosado e Soro Rigeras Necessidades da FarmaciaBasica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME; Valor: R\$ 36.672,00; Assinatura do Contrato: 24/11/2017.

CONTRATO Nº 338/2017/1111

Licitação nº 077-20171111 Pregão Eletrônico nº 323-2017; Objeto: aquisição de óleo diesel comum para atender as necessidades da vig. sanitária, vig. epidemiológica, atenção básica e sms. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: POSTOS RENASCER LTDA; Valor: R\$ 367.200,00; Assinatura Do Contrato: 28/11/2017.

CONTRATO Nº 339/2017/1111

Licitação nº 086-20171111 Pregão Eletrônico nº 328-2017; Objeto: Aquisição de Insulina Lantus, Tiras Reagentes e Agulhas para Caneta de Insulina Afim de Atender as Necessidades da Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Atenção Básica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: FARME BRITO LTDA-EPP; Valor: R\$ 242.000,00; Assinatura do Contrato: 24/11/2017.

CONTRATO Nº 340/2017/1111

Licitação nº 086-20171111 Pregão Eletrônico nº 328-2017; Objeto: Aquisição de Insulina Lantus, Tiras Reagentes e Agulhas para Caneta de Insulina Afim de Atender as Necessidades da Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Atenção Básica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA; Valor: R\$ 194.000,00; Assinatura do Contrato: 24/11/2017.

CONTRATO Nº 341/2017/1111

Licitação nº 086-20171111 Pregão Eletrônico nº 328-2017; Objeto: Aquisição de Insulina Lantus, Tiras Reagentes e Agulhas para Caneta de Insulina Afim de Atender as Necessidades da Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Atenção Básica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 5.520,00; Assinatura do Contrato: 24/11/2017.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta as **licitações homologadas** no mês de NOVEMBRO de 2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 061/2017/1111 P. PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto Contratação de Empresa Especializada para Ampliação da Rede do Programa Feira Digital para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Com Aquisição de Equipamentos de Rádio e Telecomunicação (Wireless), Ativos de Rede (Firewall), Bem Como dos Serviços de Instalação, Configuração e Integração destes Equipamentos Destinados ao Apoio e a Gestão das Unidades de Saúde deste Município, Podendo ser Prorrogado Conforme Inciso II, Art.140 Da Lei 9.433/05. VENCEDOR: EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; Valor: R\$ 950.000,00; Homologação: 07/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 069/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 315/2017

Objeto: Aquisição de Fórmula Alimentar Infantil – Mandado Judicial e Pacientes de Terapia Nutricional Para Atender às Necessidades da Atenção Básica. VENCEDOR: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA; Valor: R\$ 24.960,00; VENCEDOR: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Valor: R\$ 35.820,00; Homologação: 06/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 073/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 319/2017

Objeto: Aquisição de Insumos para Laboratório e 01 Centrífuga Sorológica afim de Atender às Necessidades do Programa de Hepatites Virais Dst/Hiv/Aids/HvPas 2017. VENCEDOR: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 34.855,00; VENCEDOR: BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COM IMP EXP E DISTR. MAT. MED. LTDA; Valor: R\$ 40.000,00; VENCEDOR: MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA –EPP; Valor: R\$ 6.518,00; Homologação: 16/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 075/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 321/2017

Objeto Locação de 03 Veículos Tipo Microônibus para Atender às Necessidades do Departamento de Gestão de Veículos (Tfd), da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDOR: TRANSOARES TRANSPORTES URBANOS LTDA; Valor: R\$ 521.949,96; Homologação: 01/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 076/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 322/2017

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atender às Necessidades do Dst/Hiv/Aids/HvPas 2017 e Farmácia Básica. VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 4.768,00; VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; Valor: R\$ 1.400,00; VENCEDOR: FARME BRITO LTDA – ME;

Valor: R\$ 6.500,00; VENCEDOR: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 12.500,00; Homologação: 13/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 077/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 323/2017

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel Comum para Atender às Necessidades da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDOR: POSTOS RENASCER LTDA – ME; Valor: R\$ 367.200,00; Homologação: 17/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 078/2017/1111 P. PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Aquisição de Pneus Novos para Atender as Necessidades da Mac, Sms, Visa, Samu, Viep E Atenção Basica. VENCEDOR: ELINALDO DÓREA MAIA ME; Valor: R\$ 117.300,00; Homologação: 16/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 079/2017/1111 P. PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Capinação Afim de Atender as Necessidades da Atenção Básica, Policlínica, Caps, Residências Terapêuticas, Cerest, Upas, Ccz E Samu. VENCEDOR: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – EPP; Valor: R\$ 103.500,00; Homologação: 01/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 080/2017/1111 T. PREÇO Nº 006/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação e Pintura do Almojarifado Geral Municipal, na av. Rio de Janeiro, 1050, Pedra do Descanso, Neste Município. VENCEDOR: LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; Valor: R\$ 30.166,15; Homologação: 07/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 086/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 328/2017

Objeto: Aquisição de Insulina Lantus, Tiras Reagentes e Agulhas Para Caneta de Insulina Afim de Atender às Necessidades da Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Atenção Básica. VENCEDOR: FARME BRITO LTDA – EPP; Valor: R\$ 242.000,00; VENCEDOR: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA; Valor: R\$ 194.000,00; VENCEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R\$ 5.520,00; Homologação: 20/11/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 087/2017/1111 P. ELETRÔNICO Nº 329/2017

Objeto: Aquisição de Soro Glicosado e Soro Ringer às Necessidades da Farmácia Básica. VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Valor: R\$ 36.672,00; Homologação: 20/11/2017.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Novembro de 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 01/11/2017, Nº 097-2017-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DIVIMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 BALANÇAS DIGITAL PARA PESAGEM BEBÊS, COM DISPLAY LED CAPACIDADE MINIMA DE 15kg, para suprir as necessidades do Hospital Inácia Pinto Dos Santos HIPS. Valor R\$ 5.340,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076– Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52-06. FONTE-0002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 01/11/2017, Nº.098-2017-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DOS VEÍCULOS FIAT PALIO ATTRACT 1.0, PLACA PKP3089 E DO FIAT PALIO ESSENCE 1.6, PLACA PKP3318, pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 2.649,44 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39-99. FONTE-0002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 01/11/2017, Nº.099-2017-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ALCANTARA E ALCANTARA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, do Hospital Inácia Pinto Dos Santos HIPS. Valor R\$ 6.723,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-10. FONTE-0002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 01/11/2017, Nº.100-2017-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: R. DA ROCHA CAMPOS – ME ; Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTE ARTICULADO DE TELEVISORES, para atender as necessidades do Hospital da Mulher e unidades pertencente. Valor R\$ 350,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99. FONTE-0002.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 13/11/2017, Nº.101-2017-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE VALVULAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA NA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS ,para suprir as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos HIPS. Valor R\$ 1.936,28 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 –Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99.. FONTE-0002.

Feira de Santana, 29 de Novembro de 2017.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO & VALOR R\$	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
093-2017-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	ROSS MEDICAL LTDA.	Processo Licitatório Nº. 030-2017 Pregão Presencial Nº. 020-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 93.960,00	Data: 06/11/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

094-2017-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.	Processo Licitatório Nº. 030-2017 Pregão Presencial Nº. 020-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 1.994,00	Data: 06/11/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
095-2017-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	Processo Licitatório Nº. 030-2017 Pregão Presencial Nº. 020-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 14.569,00	Data: 06/11/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
096-2017-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Processo Licitatório Nº. 030-2017 Pregão Presencial Nº. 020-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 39.036,80	Data: 06/11/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
097-2017-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS .	Processo Licitatório Nº. 030-2017 Pregão Presencial Nº. 020-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 211.100,00	Data: 06/11/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
098-2017-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.	Processo Licitatório Nº. 030-2017 Pregão Presencial Nº. 020-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 62.080,00	Data: 06/11/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.



099-2017-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL,	C.R.E CONSTRUTORA EIRELI ME.	Processo Licitatório Nº. 029-2017 Tomada de Preço Nº. 004-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39-18 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 VALOR GLOBAL R\$ 149.632,50	Data: 28/11/2017 Prazo 09 (nove) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.
100-2017-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS NO CONserto E COLOCAÇÃO DE FECHADURAS, COPIAS DE CHAVES, CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO HIPS.	ANTONIO CARLOS FALCAO DE OLIVEIRA-ME	Dispensa de Licitação Nº 95-17-1123D Processo ADMNº146/2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39-99 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 VALOR GLOBAL R\$ 5.640,00	Data: 08/11/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.

Feira de Santana, 24 de novembro de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 124-2017-1022D

CONTRATO: 31-2017-1022C. **Processo administrativo** nº 1624-2017. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** AGAPÊ COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA EIRELI - ME. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA E FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) TONERS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO EGBERTO COSTA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 16/11/2017. Feira de Santana, 16/11/2017- Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente da FUNTITEC.

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:054116
88515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SEGARY, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2017.11.30 19:50:09 -03'00'

